



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

LEI 545, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal elevar o parâmetro de suplementação constante da LOA 2020 e contém outras disposições.

O povo do município de Veríssimo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar em mais 8% (oito por cento), o parâmetro de suplementação previsto na Lei Municipal 518/2019 - Lei Orçamentária de 2020.

Parágrafo Único – O mesmo parâmetro de elevação prevista no “caput” se estenderá ao previsto para o Poder Legislativo Municipal nas despesas orçamentárias.

Art. 2º - A elevação descrita no artigo anterior, visa atender as necessidades de reforço das dotações constantes do Orçamento Programa de 2020, cujos saldos são insuficientes para o fechamento da execução orçamentária presente, contudo com saldos financeiros para tal.

Parágrafo Único – As dotações que serão suplementadas, constam do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As suplementações a serem efetivadas obedecer-se-ão o disposto no Art. 43, §1º, I, II, III, IV, da Lei Federal 4320/64.

Parágrafo Único – As suplementações, tendo como recurso a anulação total ou parcial de dotações, mesmo com fontes diferentes, poderão ser utilizadas, conforme disposto na Lei Municipal nº 520/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 22 / dezembro / 2020

Amara Pereira Jacar Zanon



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

ANEXO I

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS ATRAVÉS DA PRESENTE LEI

I – Unidades Orçamentárias

- 01. – Poder Legislativo
- 01 – Câmara Municipal

II – Unidades Orçamentárias

- 02.10.00 – Gabinete do Prefeito;
- 02.20.00 – Secretaria de Administração;
- 02.30.00 – Secretaria de Finanças e Contabilidade;
- 02.40.00 – Secretaria de Obras;
- 02.50.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- 02.51.00 - FUNDEB;
- 02.60.00 – Secretaria de Saúde;
- 02.61.00 – Fundo Municipal de Saúde;
- 02.70.00 – Secretaria de Assistência Social;
- 02.71.00 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- 02.80.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Dotações a serem suplementadas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas;
- 3.1.90.13 – Obrigações patronais

III – Unidades Orçamentárias

- 02.40.00 – Secretaria de Obras: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações;
- 02.50.00 – Secretaria de Educação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
- 02.60.00 – Secretaria de Saúde: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 02.61.00 – Fundo Municipal de Saúde: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Veríssimo/MG, 22 de Dezembro de 2020.

X 
LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal